

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 3 páginas

Caldeirão Grande / BA – Terça-feira, 02 de abril de 2024

SUMÁRIO

- Resolução do CMAS N° 04/2024
- Resolução do CMAS N° 05/2024



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 04/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DOS RECURSOS DO ESTADO DA BAHIA EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caldeirão Grande-BA, no uso de suas atribuições, conferidas Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) pela Lei Municipal nº 017/2018 em Consonância, a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS vigentes. Em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a portaria da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social SEADES - Nº 08 de 06 de fevereiro de 2024 estabelece a abertura do Plano de Ação de 2024, e o prazo de preenchimento pela Gestão e Conselhos Municipais de Assistência Social;

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

Considerando que este Conselho analisou o Plano de Ação 2024 dos recursos a serem cofinanciados através do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:


Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Município de Caldeirão Grande - BA 2024, para oferta de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais que integram o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, contemplando a Pactuação de Metas e o Repasse de Recursos Financeiros.

Parágrafo Único: O recurso total previsto será no valor de R\$ 97.216,00 (noventa e sete mil duzentos e dezesseis reais) para o exercício de 2024, que deverá ser aplicado na oferta dos serviços que já vêm sendo executados pelo município de Caldeirão Grande, Bahia.

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caldeirão Grande - BA, em 27 de fevereiro de 2024.



EDEÍTRUDES FAGUNDES
Presidente CMAS



RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 05/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRO DOS SERVIÇOS, GESTÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DO FEAS EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caldeirão Grande-BA, no uso de suas atribuições, conferidas Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) pela Lei Municipal nº 017/2018 em Consonância, a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS vigentes. Em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2023 e que os serviços e programas foram executados de acordo com as normas reguladoras do Piso de Proteção específico de forma contínua e regular;

Considerando: a Portaria nº 014 de 20 de fevereiro de 2024 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia – SEADES, que estabeleceu o prazo de abertura do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, exercício 2023, conforme prevê §1º do art. 4º da Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social;


RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR sem ressalvas a Prestação de Contas dos recursos Cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Caldeirão Grande, Ba exercício 2023, através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico/Financeiro dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo do Estado da Bahia

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caldeirão Grande - BA, em 20 de março de 2024.



EDETRUDES FAGUNDES
Presidente CMAS